



PORTARIA N°. 000254/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO o acúmulo de documentos produzidos e recebidos por este Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de eliminar documentos que serão selecionados criteriosamente para descarte e de preservar os documentos de importância legal, informativa e histórica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados para, sob a Coordenação da primeira, comporem a equipe de identificação dos conjuntos de documentos deste Regional, com atribuição de aplicar a tabela de temporalidade, visando a destinação final dos documentos analisados: **0000000017**

Maria da Conceição Luz Dias, auxiliar técnico, Chefe da Seção de Documentação;

Yoná Nazaré Miranda de Macêdo, analista, Controller;

Bruna Chaves de Oliveira, analista, Gerente Contábil;

Suzete Souza, Assessor da Presidência, na área de Recursos Humanos;

Andréa Marina Cáceres Brito, analista técnico, Chefe de Gabinete;

Roberto Mira da Silva Puty, analista técnico, Superintendente;

Maria do Socorro Dourado, Assessor da Presidência, na área administrativo-financeira/CAF;

Odillon Ribeiro Caldas Júnior, auxiliar técnico, Gerente de Processos Físicos

Art. 2º Atribuir à Comissão a responsabilidade quanto a elaboração dos documentos relacionados ao cumprimento da presente Portaria, com definição da tabela de temporalidade e demais normativos para os critérios de organização, racionalização e controle da gestão de documentos e arquivos deste Conselho, na conformidade do que estabelece a legislação pertinente.

Art. 3º O trabalho da equipe não implicará o recebimento de qualquer remuneração

adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos cargos e funções de seus integrantes.

Art. 4º Determinar o caráter permanente da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 27 de agosto de 2014.


Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa
Vasconcelos
1º Vice-Presidente no exercício da
Presidência

0000000018